



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE..... Diadema, 13 de dezembro de 2021

OF. C. GP Nº 248/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

16 / 12 / 2021
[Handwritten signature and date]

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que versa sobre a criação do Plano Municipal Decenal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Diadema (2021-2031), que visa a Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Município de Diadema.

No que tange a nossa realidade brasileira construída sobre a naturalização do racismo, não é mais possível aceitar que a estrutura social e econômica privilegie apenas um grupo, ignorando e desprezando a existência de outros grupos, gerando assim, as desigualdades e o acúmulo de desvantagens em seus direitos humanos.

Procuramos também estar em sintonia com os chamados da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, que intitulou a Década Internacional dos Afrodescendentes para o período de 2015 a 2024, com os eixos "reconhecimento", "justiça" e "desenvolvimento", privilegiando o fortalecimento das ações nos âmbitos nacional e regionais, bem como da cooperação internacional, no sentido de construção de políticas que efetivem às pessoas cuja descendência seja africana o acesso e gozo plenos de direitos e oportunidades, participação e inclusão na sociedade, sem esquecer a busca pela valorização e pelo respeito à herança e ao legado cultural africano e afrodescendente.

Neste sentido, o Plano Municipal Decenal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Diadema é resultante do esforço conjunto do grupo de trabalho, composto pelo Poder Público e pela sociedade civil, sob a coordenação do CREPPIR-Coordenadoria de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial.

RECEBUEMOS EM 13 DEZEMBRO DE 2021



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 56

705/2021

Protocolo - Lizete

O Plano traz em si os anseios, os desejos e as expectativas dos movimentos negros de Diadema, que apostam no compromisso do governo democrático e popular, com a promoção da inclusão de segmentos historicamente excluídos da sociedade.

Tenho certeza que a publicação desse plano será um fator importante para o avanço das políticas de promoção da igualdade racial e de enfrentamento ao racismo por parte do Município de Diadema, tornando-se referência para a região do Grande ABCDMRR e para todos os que estão conscientes das mazelas efeito do racismo, tais como a extrema pobreza, a fome, as desigualdades raciais/sociais, a discriminação racial, toda e qualquer forma de preconceito, as violências e de outras formas desumanas de segregação de grupos em razão da origem étnica.

À vista disso é que encaminho a presente propositura, visando obter a competente autorização legislativa.

Nesta conformidade, aguarda o Executivo venha esse Colendo Legislativo a acolher e aprovar o incluso projeto de lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa os protestos de elevada estima e especial consideração.


JOSE DE FILIPPI JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **JOSA QUEIROZ**
DD. Presidente da Câmara Municipal de DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 13/12/2021



JOSA QUEIROZ
Presidente



Gabinete do Prefeito

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI o Plano Municipal Decenal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Diadema.

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente lei

Art.1º- Fica instituído o Plano Municipal Decenal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Diadema que visa a Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Município de Diadema.

Parágrafo Único – O Plano Municipal Decenal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Diadema é parte integrante da presente Lei, contida em Anexo Único.

Art. 2º- O Plano Municipal Decenal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Diadema será vinculado à Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – CREPPIR a quem compete oferecer toda estrutura necessária para seu funcionamento.

Art. 3º- São diretrizes do Plano Municipal Decenal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Diadema garantir, promover e fiscalizar as diretrizes das políticas de promoção da igualdade étnico-racial no Município de Diadema, bem como no enfrentamento ao racismo, ao preconceito, à discriminação racial e às desigualdades raciais, respeitando suas diversidades para construção da cultura de paz.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo Único desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal Decenal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Diadema, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 5º - A execução do Plano Municipal Decenal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Diadema e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 58

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

- I - CREPPIR- Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Diadema;
- II – Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Diadema.

Art. 6º- As metas e estratégias estabelecidas neste Plano aplicam-se indistintamente a todos os órgãos públicos do Município de Diadema.

Art. 7º- A implementação das metas estabelecidas neste Plano estará sempre condicionada à existência de dotação orçamentária e capacidade financeira.

Parágrafo Único – As diretrizes orçamentárias do Município deverão ser formuladas de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal Decenal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Diadema, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º - Até o final do primeiro semestre do décimo ano de vigência do Plano Municipal Decenal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Diadema, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Diadema, projeto de lei referente ao Plano a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo Decênio.

Art. 9º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 13 de dezembro de 2021


JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 59

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE DIADEMA

Eixo 1: Direito as Políticas de Promoção Igualdade Racial- CREPPIR

METAS: Efetivar as políticas públicas de promoção da igualdade racial, bem como desenvolver aspectos que norteiam as práticas de gestão, monitoramento e avaliação do Plano Municipal Decenal de Promoção da Igualdade Racial de Diadema.

- I- Aderir ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial- SINAPIR; CURTO PRAZO
- II- Criar/ Inserir e Manter o sistema de informação de análise de dados com base na Lei municipal de nº 3.092 de 20 de abril de 2011, com a Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Cidadania, Cultura, e Habitação e demais secretarias em relação ao preenchimento quesito raça/cor em todos os formulários de atendimentos e equipamentos, bem como inserir campo de preenchimento para informações de imigrantes e refugiados que utilizarem os serviços de atendimentos da Prefeitura, de conveniados, contratados a exemplo do SUS, com capacitação, treinamento e monitoramento dos registros e disponibilização dos dados quando for solicitado pelo CREPPIR e pelas lideranças dos movimentos negros; CURTO PRAZO.
- III- Realizar oficinas e curso para todos os profissionais das Secretarias do Município, objetivando a capacitação, treinamento da metodologia da coleta do quesito cor/raça/etnia, tanto para armazenamento e análise, bem como manutenção constante, monitoramento e disponibilização caso seja solicitado pelo CREPPIR, pelo conselho da igualdade racial ou mesmo pelas lideranças dos movimentos negros; CURTO PRAZO
- IV- Prover recursos financeiros específicos dentro do orçamento do Plano Plurianual, assegurando com outras Secretarias Municipais recursos para realizações e execução das políticas de promoção da igualdade racial sejam elas conferências, seminários, congressos, cursos de capacitação, formações continuada em todas as Secretarias, desde a Política da Saúde Integral da População Negra e dos Povos tradicionais, até a qualificação para afro empreendedorismo, Projeto Kizomba- Festa da Raça, Dia Municipal Hip Hop, Manifestações de cultura populares entre outras; MÉDIO PRAZO



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 60

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

- V- Realizar formação, capacitação, sensibilização, qualificação e humanização por meio de formação continuada, seminários e oficinas em parceria com todas as Secretarias respeitando as especificidades de seus serviços em relação às políticas de promoção da igualdade racial, tendo como docente a parceria com a Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial- CREPPIR, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e as lideranças dos Movimentos Negros; MEDIO PRAZO
- VI- Fazer parcerias com o SINDEMA, a Secretaria Gestão de Pessoas e o IPRED para realizar o censo/recadastramento do funcionalismo público municipal, contemplando a inclusão do quesito cor/raça/etnia em todos os formulários. CURTO PRAZO
- VII- Criar, implementar e garantir o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial; CURTO PRAZO
- VIII- Criar o Centro de Referência da Política de Promoção a Igualdade Racial objetivando fortalecer o acervo da cultura afro/negra dando maior visibilidade, salvaguardando as memórias negras e prestando orientação e formação; MEDIO PRAZO
- IX- Criar o selo de promoção da igualdade étnico-racial, através de projeto de lei, para cooperativas e associações que empregam mais de 50% de trabalhadores negros, mulheres provedoras de família, povos indígenas e outras etnias, em parceria com a Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho; MEDIO PRAZO
- X- Criar um calendário mensal, em conjunto com Secretaria de Segurança Alimentar para a realização da Feira Gastronômica com a culinária da cultura negra e de povos tradicionais; CURTO PRAZO
- XI- Criar o fórum de debate com empresários, representantes do meio sindical, universidades e representante do terceiro setor para promover o desenvolvimento econômico mais inclusivo, sustentável e igualitário para as comunidades tradicionais e outros grupos de representação negra; MEDIO PRAZO
- XII- Promover, intensificar parcerias e apoio à rede de empreendedores e microempreendedores, observado o disposto na Lei Municipal nº 3.596, de 02 de maio de 2016, que institui o Programa Municipal Diadema Afro empreendedor, com vistas ao seu fortalecimento e auto sustentabilidade; MEDIO PRAZO;
- XIII- Propor ao Poder Legislativo a manutenção, divulgação, fiscalização e, caso seja necessário, a reformulação das legislações relacionadas às políticas de ações afirmativas, após diálogo com o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; MEDIO PRAZO;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 61

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

- XIV- Propor ao Poder Legislativo, audiências públicas para avaliação das políticas públicas de ações afirmativas de promoção da igualdade racial do município; MEDIO PRAZO;
- XV- Propor ao Poder Legislativo, a confecção de placa de identificação de ruas e praças com nomes de heróis e heroínas negro e indígenas; MEDIO PRAZO;
- XVI- Propor ao legislativo a criação da Frente Parlamentar de Políticas de Ações Afirmativas; MEDIO PRAZO;
- XVII- Articular, com todas as Secretarias Municipais, a inclusão nas licitações de estímulos às empresas que aderem a políticas de ações afirmativas. MEDIO PRAZO;
- XVIII- Fomentar a criação de núcleos de atendimento envolvendo as Secretarias Municipais, firmando convênio com Estado, União ou entidades da sociedade civil que possuam experiência no atendimento aos refugiados, dentro dos seguintes aspectos: assistência social com intérprete, área jurídica, psicológica, direitos humanos e acolhimento, orientações, encaminhamentos para cursos de língua portuguesa, libras e capacitação profissional para inserção no mercado de trabalho; MEDIO PRAZO;
- XIX- Manter os serviços de ouvidoria da Prefeitura Municipal de Diadema, ou criar o Disque-denúncia para receber denúncias de violação de Direitos Humanos e encaminhá-las ao Ministério Público para instauração do inquérito penal, para apuração e punição; CURTO PRAZO;
- XX- Desenvolver parcerias para o funcionamento da Rede de Diálogo com órgãos institucionais especializadas em crimes raciais, tais como a Delegacia de Polícia, Promotorias, Defensoria Pública. Garantindo às vítimas o pleno acesso à Justiça, proporcionando o atendimento jurídico público e gratuito, psicológico caso não seja possível o atendimento municipal, bem como divulgando os canais de denúncias, tais como o Disque 100 e Programa SOS Racismo da Assembleia Legislativa de São Paulo; MEDIO PRAZO
- XXI- Solicitar das três esferas governamentais a criação da Delegacia Regionalizada Especializada em Crimes Raciais, garantindo assistência jurídica com atendimento humanizado para recebimento de denúncias ou até mesmo buscando parceria para criação de uma Vara especializada no Fórum de Diadema. MÉDIO PRAZO
- XXII- Produzir material permanente de campanha publicitária, impresso e digital com informação dos canais de denúncia de caso de racismo, de xenofobia, da violência doméstica e dos abusos de autoridades e com acréscimos das ações do calendário de atividades do CREPPIR a serem distribuídos em equipamentos públicos municipais; CURTO PRAZO;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 62

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

- XXIII- Firmar parceria com o Conselho Municipal do Meio Ambiente- CONDEMA, referente às atividades daquele órgão, a exemplo de realização de audiências públicas municipais, da contaminação e tratamento das águas e outros temas; MEDIO PRAZO
- XXIV- Fortalecer os segmentos dos movimentos negros da cidade envolvendo nas discussões e no controle social das políticas públicas de ações afirmativas; CURTO PRAZO;
- XXV- Manter permanente diálogo com a Rede Estadual e particular de Ensino e com Fundação Florestan Fernandes, em relação às políticas públicas de ações afirmativas e do Plano Municipal Decenal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; CURTO PRAZO;
- XXVI- Manter diálogo permanente com a Secretaria Municipal de Educação e com a Secretaria de Esporte para a integração da metodologia da prática da capoeira, conforme estabelecido no Estatuto da Igualdade Racial, mantendo parceria com associações de capoeira e priorizando a presença de mestres; CURTO PRAZO
- XXVII- Propor para Secretaria Municipal de Educação a criação de um Grupo de Trabalho em Educação das Relações Étnico-Raciais assegurando ainda o monitoramento e a aplicação de penalidades em caso de não cumprimento das referidas leis; CURTO PRAZO
- XXVIII- Propor às Secretarias: de Educação e da Segurança Alimentar a manutenção dos contratos com as empresas de alimentos que desenvolvem as políticas de ações afirmativas e inclusivas com produtores e agricultores familiares e de assentamentos, bem como realizar contratos com as comunidades tradicionais, a exemplo dos quilombos e comunidades indígenas seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; CURTO PRAZO

**EIXO 2: DIREITO A COMUNICAÇÃO E VISIBILIDADE DAS AÇÕES REALIZADAS PELO
CREPPIR**

METAS: Implementar políticas públicas nos meios de comunicação dando visibilidades a ações realizados pela Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no enfrentamento ao racismo e na valorização da cultura negra e étnicos- raciais.

- I- Garantir a representatividade e a diversidade étnica nos meios de comunicação, inclusive nas propagandas governamentais, em consonância com as políticas de ações afirmativas; CURTO PRAZO;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 63

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

- II- Criar veículos de comunicação (revistas, boletins informativos, cartilhas, vídeo, redes sociais) possibilitando difundir as ações do CREPPIR, bem com divulgar a cultura negra e étnico-raciais; (CURTO PRAZO);
- III- Fomentar a produção de materiais de campanha publicitária com recorte étnico racial; MÉDIO PRAZO
- IV- Criar campanhas publicitárias com recorte étnico-racial com os empresários da cidade, promovendo assim a ascensão desta população no mercado de trabalho: MEDIO PRAZO;
- V- Realizar em conjunto com a Secretaria de Segurança Alimentar a divulgação permanente da Feira Gastronômica com a culinária da cultura negra e dos povos tradicionais; CURTO PRAZO;
- VI- Produzir material permanente de campanha publicitária, impresso e digital com informação dos canais de denúncia de casos de racismo, de xenofobia, da violência doméstica, bem como dos abusos de autoridade; CURTO PRAZO;
- VII- Criar diálogo com Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho o "**selo de promoção da igualdade racial**", através de projeto de lei para cooperativas e associações que empregam mais de 50% de trabalhadores negros, mulheres provedoras de família, povos indígenas e outras etnias em parceria com a secretária do desenvolvimento econômico e trabalho; MEDIO PRAZO
- VIII- Produzir material permanente, impresso, ou digital, das ações do calendário anual de atividades do CREPPIR- Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da cultura afro-brasileira, das tradições africanas das festas populares, das manifestações indígenas e de minorias étnicas (ciganas), da Kizomba- Festa da Raça, Semana do Hip-Hop em conjunto com CREPPIR, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Museu de Arte Popular e com os Movimentos Negros a serem distribuídos em equipamentos públicos municipais; CURTO PRAZO;

EIXO 3: DIREITO A EDUCAÇÃO

METAS: Implementar políticas públicas municipais para a educação das relações étnico-raciais, enfrentando todas as formas racismo, preconceito, discriminação e intolerância a fim de promover a igualdade racial.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 64

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

- I- Viabilizar a implementação imediata das políticas previstas na legislação que define as ações para a educação nas relações étnico-raciais, contidas na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; CURTO PRAZO
- II- Criar no âmbito da Secretaria de educação, diretrizes curriculares (proposta pedagógica, por meio de um Grupo de trabalho específico, que tenham como foco o estudo da história da África e do afro-brasileira, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira na formação da sociedade nacional; CURTO PRAZO;
- III- Manter as temáticas dos Direitos humanos, educação ambiental, educação alimentar e nutricional, diversidade étnica e cultural na proposta pedagógica e curricular das unidades de ensino; CURTO PRAZO
- IV- Adquirir material didático, paradidático, brinquedos (bonecas negras), livros, jogos, áudio visuais sobre temática étnico-racial abastecendo as bibliotecas escolares, salas de leitura e salas de aula e avaliando os materiais com os critérios referentes à não discriminação. CURTO PRAZO;
- V- Promover formação continuada para gestores, profissionais de educação, professores, equipe de coordenação pedagógica e educadores, da rede municipal e estadual, sobre a temática étnico-racial nas modalidades presencial ou a distância e em parcerias com as entidades, movimentos sociais, entidades e universidades; CURTO PRAZO;
- VI- Promover/fomentar ações formativas e eventos com os alunos de vários segmentos infantil, fundamental e EJA e Ensino Médio, com vistas à valorização das culturas africana, afro-brasileira, indígena, nordestina e de outros grupos como de imigrantes, sua contribuição e influência em todas as linguagens, como a dança, música, gastronomia, tecnologia e na língua portuguesa; CURTO PRAZO;
- VII- Incluir no Conselho Municipal de Educação a participação das lideranças das entidades negras nos fóruns, seminários e colóquios, para que possam contribuir com a temática da educação nas relações étnico-raciais e, ao mesmo tempo fiscalizar a aplicação das Leis Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação que lhe foi dada pelas Leis Federais nºs. 10.639/03 e 11.645/08; CURTO PRAZO;
- VIII- Manter diálogo permanente com a Redes de Ensino Municipal, Estadual, Particular e com a Fundação Florestan Fernandes, para que sejam realizadas ações formativas em relação às temáticas étnico-raciais para gestores e alunos; CURTO PRAZO
- IX- Manter diálogo e articulação com as Universidades Públicas (UNIFESP e FATEC) e Privadas para criação, ampliação e fortalecimento de ações afirmativas e cotas raciais no



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 65

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ensino superior, bem como para estabelecimento de convênios para programas de estágios voltados para estudantes negros; CURTO PRAZO;

- X- Fomentar e estimular as parcerias com as Universidades Públicas (UNIFESP e FATEC) e Privadas para programas e projetos de pesquisa e extensão com a temática das relações étnico-raciais e educação antirracista, conforme Lei 10.639/2003; CURTO PRAZO;
- XI- Implementar/ adotar política de ações afirmativas (cotas) para ingresso na Universidade Pública estaduais (UNIFESP), Privadas, nos cursos de pós-graduação e nas escolas técnicas profissionalizantes da rede pública tais como FATEC e SENAI e entre outras; CURTO PRAZO
- XII- Criar fóruns de discussão no espaço universitário sobre o acesso e a permanência de estudantes negros no ensino superior. CURTO PRAZO
- XIII- Manter o fornecimento de alimentação saudável e ecologicamente sustentável e não industrializada, adequada às crianças que têm problemas de doenças falcêmicas e/ou com outras restrições alimentares e também aos alunos da rede municipal de educação conforme a Resolução 26/13 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE nos art. 2º inciso I (alimentação saudável) e artigo 23-seção I- das Proibições e Restrições onde consta restrição para aquisição de produtos industrializados de no máximo 30% dos recursos para alimentação escolar); CURTO PRAZO

EIXO 4: DIREITO À SAÚDE

METAS: Promover a igualdade étnico-racial, o enfrentamento ao racismo, ao racismo institucional e à discriminação nas instituições e nos serviços do Sistema Único de Saúde- SUS.

- I- Criar/ Inserir e Manter o sistema de informação de análise de dados com base na Lei municipal de nº 3.092 de 20 de abril de 2011, com a Secretaria Municipal de Saúde, em relação ao preenchimento quesito raça/cor em todos os formulários de atendimentos e equipamentos, nos sistemas de informação do SUS, bem como inserir campo de preenchimento para informações de imigrantes e refugiados que utilizarem os serviços de atendimentos da Prefeitura, de conveniados, contratados a exemplo do SUS, com capacitação, treinamento e monitoramento dos registros e disponibilização dos dados



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 66

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

quando for solicitado pelo CREPPIR e pelas lideranças dos movimentos negros; MÉDIO PRAZO.

- II- Cumprir a Lei Municipal de nº 1. 617/97 do Programa de prevenção e assistência integral às pessoas portadoras do traço falciforme ou anemia falciforme mantendo a realização dos exames para detecção em todos recém-nascidos; MÉDIO PRAZO
- III- Promover dentro da Secretária de Saúde, o Setor ou departamento que cuide especificamente sobre a de Saúde da População Negra tendo como eixo a Política Nacional de Saúde da população Negra e o Estatuto da Igualdade Racial com ênfase ao tratamento e cuidados aos portadores de anemia falciforme, com destinação de recursos específicos para acompanhamento de tal política; MÉDIO PRAZO.
- IV- Criar Comitês Técnicos de Saúde das Populações Negra, Indígenas, ciganos com destinação de recursos específicos para acompanhamento de tal política; MÉDIO PRAZO
- V- Fomentar a produção de materiais de campanha publicitária com recorte étnico racial; MÉDIO PRAZO
- VI- Capacitar os profissionais da saúde no atendimento qualificado/humanizado para questões da saúde mental, questões obstétricas, ginecológicas, DST/AIDS com recorte étnico-racial; MÉDIO PRAZO
- VII- Propor a criação de oficinas, curso, seminários permanentes para o Conselho Municipal de Saúde e aos profissionais do Programa Saúde da Família, sobre as questões étnico- raciais e ao enfrentamento ao racismo institucional; MÉDIO PRAZO
- VIII- Realizar campanha informativa sobre atenção à saúde da mulher negra e outros grupos étnicos, em especial para a prevenção de doenças que mais afetam esses segmentos; MÉDIO PRAZO

EIXO 5: DIREITO A CULTURA

METAS: Promover a valorização, a divulgação, preservação, fomentação e manutenção dos produtos culturais de matrizes étnicas e/ou raciais em Diadema e que os saberes destes segmentos possam inseri-lo na vida econômica, política, social e cultural do município.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 67

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

- I- Realizar formação e capacitação para artistas, produtores, técnicos e agentes culturais, por meio de cursos, de oficinas sobre gestão cultural, de planejamento e execução de projetos para captação de recursos, de inserção no mercado cultural em relação as questões de cultura popular e afro; CURTO PRAZO
- II- Implementar as Leis de nº 10639/03 e 11.645/08, bem como as políticas públicas de ações afirmativas na Secretaria Municipal de Cultura, bem como nos centros culturais, espaços alternativos com recursos financeiros para realização de oficinas, cursos, conferências, congressos, seminários, feiras culturais afro e de projetos que contemplem as diversas culturas tendo recorte étnico-racial; CURTO PRAZO
- III- Incluir nos espaços culturais (bibliotecas, brinquedoteca, videotecas, acervos e sala de leitura), livros, artigos, e objetos que valorizem a igualdade de direitos humanos da população negra e indígenas; CURTO PRAZO
- IV- Solicitar ao Centro Memória que faça mapeamento históricos sobre a história de luta de resistência do povo negro de nossa cidade, e devolva em formatos de exposição e material impressos; MEDIO PRAZO;
- V- Criar o Programa Pontos de Cultura Municipal em relação às manifestações culturais negras; CURTO PRAZO
- VI- Realizar seminários que enfoquem a tradição literária dos povos, em específico da tradição africana; CURTO PRAZO
- VII- Fomentar e apoiar à linguagem do samba na cidade, propondo curso de formação e informação para produtores e interessados em geral, com ampliação para além da difusão; CURTO PRAZO
- VIII- Assegurar e resgatar a produção das manifestações populares étnico-raciais com oficinas de danças, artesanato e comidas típicas, respeitando a sua essência dos espaços dos Centros Culturais; CURTO PRAZO
- IX- Criar e aprimorar, dentro da Secretaria Municipal de Cultura as políticas públicas de proteção, promoção e preservação do patrimônio cultural material e imaterial da cultura étnico racial da cidade; CURTO PRAZO
- X- Manter, fortalecer e confeccionar o material impresso e digital para o calendário anual da cultura afro-brasileira, da tradição africana, das festas populares, das manifestações indígenas e de minorias étnicas (ciganos) elaborado pelo CREPPIR, pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, pelo Museu de Arte Popular em parcerias com os movimentos negros; CURTO PRAZO



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 68

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

- XI- Fortalecer as atividades culturais populares raciais como Kizomba- Festa da Raça, Semana do Hip-Hop, bem como fomentar outras linguagens artísticas ligadas à política de igualdade racial; CURTO PRAZO
- XII- Estabelecer parcerias junto a Secretaria Municipal de Cultura para a utilização dos equipamentos públicos nos eventos de caráter cultural, inter-racial e outros, sejam de ações de cultura digital, debates, rodas de conversas, apresentação cultural, exibição de filmes, sarau, que visam o combate à violência, ao racismo, o preconceito e de divulgação da própria cultura; CURTO PRAZO
- XIII- Criar editais e programas específicos para a valorização da arte e cultura afro-brasileira, indígenas e ciganas potencializando os jovens destes segmentos; CURTO PRAZO
- XIV- Criar o Centro de Referência da Cultura Negra como atuação de difusão, formação, registro, acervo da cultura das manifestações afro-brasileira dando maior visibilidade salvaguardando a memórias negras; MEDIO PRAZO

EIXO 6: DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

METAS: Garantir a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos. Organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

- I- Compor um banco de dados intersetorial com recorte étnico-racial na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e mantê-lo com as informações em constante atualização e disponibilizar quando for solicitado pela Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial- CREPPIR, pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e pelas lideranças dos Movimentos negros; CURTO PRAZO
- II- Fazer constar, no planejamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e serviços, atividades para discussão da temática étnico-racial; CURTO PRAZO
- III- Realizar campanhas, oficinas, cursos voltados para a temática étnico-racial nas diversas fases (criança, adultos, idosos); CURTO PRAZO
- IV- Manter parceria com os serviços de acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade; CURTO PRAZO
- V- Realizar formação, capacitação, sensibilização, qualificação e humanização, por meio de formação continuada, seminários e oficinas, em parceria com todas as Secretarias e Serviços Municipais, respeitando as especificidades de seus serviços em relação à



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 69

705/2021

Protocolo - Lizete /

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

políticas de promoção da igualdade étnico-racial, tendo como docente a parceria com a Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial- CREPPIR, com Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e lideranças dos movimentos negros;
MEDIO PRAZO

EIXO 7: DIREITO À SEGURANÇA CIDADÃ

METAS: Promover a igualdade racial para o enfrentamento ao racismo, seja ele: institucional ou social, por meio das políticas públicas de ações afirmativas, dos Direitos Humanos e do Estatuto da Igualdade Racial e das ações da segurança pública, fortalecendo o conhecimento das legislações específicas e garantindo sua aplicação e punição por crime de racismo entre outros, buscando a garantia dos direitos individuais e coletivos.

- I- Criar os serviços de ouvidoria, ou disque-denúncia para receber denúncias de violação de Direitos Humanos; CURTO PRAZO;
- II- Criar mecanismos para que os órgãos de Segurança Pública (Polícia Militar, Civil e Guarda Municipal) e de Justiça, atuem em rede no enfrentamento a xenofobia, o racismo, tráfico de pessoas, pedofilia, exploração sexual infanto-juvenil e violência policial, desenvolvendo ações de punição e defesa das mulheres em situação de violência, da juventude negra, dos povos indígenas, dos imigrantes/refugiados e conforme o Estatuto Igualdade Racial no capítulo III, no artigo 24: MÉDIO PRAZO
- III- Colaborar com a rede dos espaços institucionais (Delegacias, Promotorias e Defensoria Pública) especializada em crimes raciais, garantindo o acesso à justiça e ao direito de defesa a essas populações, bem como divulgando os canais de denúncias, tais como: o Disque 100 e Programa SOS Racismo da Assembleia Legislativa de São Paulo; MÉDIO PRAZO
- IV- Capacitar os profissionais de segurança pública, operadores de direitos, (Polícia Militar, Guarda Municipal, Delegado, atendente, escrivão) no atendimento e assistências às mulheres em situação de violência doméstica e sexual e à questão étnico-racial; MÉDIO PRAZO



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 70

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

- V- Mapear os locais em que são registrados os altos índices de violências e violação dos Direitos Humanos e encaminhá-los para os serviços da prefeitura e das organizações da sociedade civil para intervenção; MÉDIO PRAZO

**EIXO 8: DIREITO AO DIÁLOGO RELIGIOSO/ CULTURA DE PAZ E DEFESA DAS
COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA**

METAS: Fazer cumprir a laicidade do Estado prevista na Constituição Federal de 1988, assegurando aos gestores públicos a isenção de tratamentos diferenciados para com as lideranças religiosas.

- I- Promover as políticas públicas de enfrentamento ao racismo, ao preconceito e aos atos de discriminação por motivo de religião sobretudo para com as comunidades afrodescendentes conforme previsto no Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal 12.288/2010) e a Lei Estadual de nº 17.157 de 18 de setembro de 2019.

EIXO 09: DIREITO AO ESPORTE E LAZER

METAS: Promover ações que fomentem as práticas desportivas como direitos sociais à população negra e aos outros grupos étnicos.

- I- Criar/ Inserir e Manter o sistema de informação de análise de dados com base na Lei municipal de nº 3.092 de 20 de abril de 2011, com a Secretaria Municipal de Esportes em relação ao preenchimento quesito raça/cor/etnia, refugiados, imigrantes em todos os formulários de atendimentos; MÉDIO PRAZO
- II- Realizar a formação permanente para os/as educadores/as, gestores/as, professores/as de educação física e demais profissionais da Secretaria de Esporte e Lazer, sobre relações étnico-raciais para promoção da igualdade racial; MÉDIO PRAZO
- III- Identificar e combater o racismo, o preconceito e as discriminações em relação a raça e etnia; MEDIO PRAZO
- IV- Incorporar no trabalho de formação continuada o histórico de personalidades esportistas negras; MÉDIO PRAZO
- V- Resgatar jogos e brincadeiras de diferentes grupos étnico-raciais; MÉDIO PRAZO
- VI- Otimizar o uso de espaços e equipamentos públicos nas regiões periféricas, garantindo o acesso e traslado; MÉDIO PRAZO



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 71

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

- VII- Incentivar, fortalecer e fomentar a capoeira como prática cultural e de esporte social, proporcionando oportunidades de emprego ao mestre de capoeira, conforme os termos do art. 217 da CF e o art .22 parágrafos 1 e 2 do Estatuto da Igualdade Racial; MEDIO PRAZO
- VIII- Estimular a inclusão a participação das práticas desportivas promovida pelas Secretarias nos calendários Festivo Oficial relacionado ao Mês de Novembro- Dia da Consciência Negra; MEDIO PRAZO

EIXO 10: DIREITO À SEGURANÇA ALIMENTAR

METAS: Garantir o Direitos Humanos a Alimentação Adequada Saudável para todas as pessoas sobretudo aos grupos que vivem em situação de vulnerabilidade sociais.

- I- Manter a compra de produtos orgânicos e agroecológicos de produtores e ou/de agricultores familiares de assentamento e de comunidade tradicionais, a exemplo dos quilombos, evitando a compra de produtos com agrotóxicos e industrializados, abastecendo assim, os serviços de saúde e restaurantes populares municipais, bem como as Secretarias que prestam socorro às pessoas carentes e às famílias atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública. MEDIO PRAZO
- II- Promover cursos gastronômicos voltados para as comidas típicas da cultura negra; CURTO PRAZO
- III- Combater a insegurança alimentar e nutricional e promover a inclusão dos grupos populacionais específicos, com ênfase em povos e comunidades tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis, estimulando nas feiras (diurno e noturno) a culinária dos povos tradicionais; CURTO PRAZO.
- IV- Promover a realização de Produtos Orgânicos nos bairros, com produtos mais baratos adquiridos de produtores de agricultura familiar ou de pessoas que plantam em hortas comunitárias; CURTO PRAZO
- V- Criar canteiros de erva medicinais nos espaços onde existem hortas comunitárias. CURTO PRAZO

EIXO 11: DIREITO AO MEIO AMBIENTE SAÚDAVEL E SUSTENTÁVEL



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 72

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

METAS: Respeitar o Meio Ambiente (planeta, diversidades), Vida Humana e sobretudo a vida dos grupos que vivem em situação de vulnerabilidade sociais.

- I- Criar/ Inserir e Manter o sistema de informação de análise de dados com base na Lei municipal de nº 3.092 de 20 de abril de 2011, com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente em relação ao preenchimento quesito raça/cor/etnia, refugiados, imigrantes em todos os formulários de atendimentos a população. CURTO PRAZO;
- II- Manter projetos de recuperação, conservação e preservação de árvores centenárias e de nascentes de interesses históricos; CURTO PRAZO;
- III- Manter a fiscalização em relação aos poluentes químicos industriais no ar e solo: CURTO PRAZO
- IV- Manter a fiscalização em relação ao tratamento de qualidade da água, oferecendo o acesso as todas as pessoas, sobretudo para quem mora na periferia e lugares altos do Município; CURTO PRAZO
- V- Identificar e mapear todas as nascentes de água do Município e verificar a possibilidade de utilizar esses recursos; MEDIO PRAZO;
- VI- Promover um mapa ambiental para que possa avaliar a necessidade de área verde, promovendo projetos de plantio que envolva as mulheres, jovens e lideranças locais; MÉDIO PRAZO;
- VII- Criar e divulgar em campanhas com as Secretarias que desenvolvem programa de canteiros de ervas medicinais dentro das hortas comunitárias; CURTO PRAZO;
- VIII- Criar um Selo Verde para as empresas e comércios que responsabilizam pelo descarte das embalagens, tornando-os assim Amigos do Meio ambiente; CURTO PRAZO;
- IX- Realizar formação, capacitação, por meio de formação continuada, oficinas para todos os funcionários, profissionais, catadores e catadoras das cooperativas e do ECOPONTOS em relação as temáticas dos Direitos Humanos e das Relações Étnico-Raciais, do Racismo, Racismo Institucional, tendo como docente a parceria com a Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial- CREPPIR, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e as lideranças dos Movimentos Negros; CURTO PRAZO
- X- Incentivar e estimular as cooperativas de catadores, dando suporte técnico com capacitação através da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho. Caso os membros não tenham completado os Ensino Fundamental, encaminhá-los para à Secretaria de Educação para o EJA- Educação de Jovens e Adultos; - CURTO PRAZO;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 73

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

- XI- Assegurar a todos os catadores formação técnica em Meio Ambiente, em parceria com as Escolas: SENAI, UNIFESP e entre outros; CURTO PRAZO.
- XII- Promover projetos voltados para os adolescentes periféricos, com apoio técnico em relação à catalogação de plantas e pássaros, despertando neles futuras profissões; MEDIO PRAZO
- XIII- Promover oficinas de educação ambiental, curso de jardinagem e de artesanato com material reciclável com recorte étnico-racial para população, alunos, catadores e entre outros; CURTO PRAZO;
- XIV- Utilizar os parques e a Secretaria do Meio Ambiente para fazer um tour ecológico com pequenos grupos de alunos, idosos, juventude entre outros; CURTO PRAZO
- XV- Realizar Feira Verde, com doação de mudas em parceria com outras feiras de outra Secretárias; CURTO PRAZO
- XVI- Utilizar os resíduos de feiras livres para produção de adubo orgânico, organizando uma cooperativa para geração de renda com a venda desses adubos. CURTO PRAZO;
- XVII- Criar/divulgar campanhas educativas ambientais, por meio de diálogo com lideranças locais de cada bairro, para conscientizar a população sobre destino certo dos descartes de entulho e material reciclável; CURTO PRAZO;
- XVIII- Criar projeto de lei municipal que discute a questão das sacolas biodegradáveis no Município, chamando atenção dos empresários para a preocupação com impactos ambientais; MEDIO PRAZO;
- XIX- Incentivar a limpeza de todos os equipamentos públicos com consumo de água de reuso em parceria, em parceria com a Secretária de Obras. MEDIO E LONGO PRAZO;
- XX- Adotar, em todos os equipamentos públicos, mudanças de hábitos promovendo uma política ambiental de maior impacto (troca de lâmpadas, reuso de água, diminuição uso de descartáveis) em parceria com Secretaria de Obras; MEDIO PRAZO

EIXO 12: DIREITO AO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

METAS: Efetivar as políticas de ações afirmativas no mercado de trabalho, combatendo e erradicando o racismo, o preconceito e a discriminação racial.

- I- Criar um banco de cadastro das pessoas negras, afrodescendente que trabalham com afro empreendedorismo, promovendo curso de capacitação e qualificação, bem como



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 74

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

- incentivar que outros grupos discriminados venham fazer parte do empreendedorismo; CURTO PRAZO
- II- Abrir edital para o afro empreendedorismo, com critérios estabelecidos entre a Secretária envolvida e o CREPPIR, sendo observado a Lei Municipal de nº 3.596/2016, que contempla os espaços públicos culturais e nas festas populares destinados às pessoas/ e aos grupos discriminados que desenvolvem artesanato, música, danças, gastronomia, atividades de cultura africana e/ou afro-brasileira; CURTO PRAZO
- III- Instituir a Feira Preta de Diadema, com barracas gastronômicas, artesanato da cultura negra/regional e das múltiplas expressões culturais; CURTO PRAZO;
- IV- Fomentar a criação de cooperativas de qualificação profissional para adolescentes com recorte étnico-raciais; CURTO PRAZO
- V- Criar um programa que prevê projetos de geração de renda voltado para as mulheres negras; CURTO PRAZO;
- VI- Criar campanhas publicitárias com recorte étnico-racial com os empresários do Município, promovendo assim a ascensão desta população no mercado de trabalho; MEDIO PRAZO
- VII- Criar selo de promoção da igualdade racial, através de projeto de lei para cooperativas e associações que empregam mais de 50% de trabalhadores negros, mulheres provedoras de família, povos indígenas e outras etnias, em parceria com a Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho; MÉDIO PRAZO
- VIII- Criar fórum de debate com empresários, representantes do meio sindical, universidade e do terceiro setor, para promover o desenvolvimento econômico mais inclusivo, sustentável e igualitário para a população negra, comunidades tradicionais e de outros grupos; LONGO PRAZO;

EIXO 13: DIREITO À MOBILIDADE URBANA

METAS: Garantir a qualidade da prestação do serviço e o respeito a todos os usuários do sistema de transporte público coletivo.

- I- Criar/ Inserir e Manter o sistema de informação de análise de dados com base na Lei municipal de nº 3.092 de 20 de abril de 2011, com a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana em relação ao preenchimento quesito raça/cor/etnia, refugiados, imigrantes em todos os formulários de atendimentos. CURTO PRAZO



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 75

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

- II- Realizar oficinas, curso para todos os profissionais da Secretaria de Mobilidade Urbana para capacitação, treinamento da metodologia da coleta do quesito cor/raça/etnia, tanto para armazenamento, análise, bem como manutenção constante, monitoramento e disponibilização, caso seja solicitado pelo CREPPIR ou pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial; CURTO PRAZO
- III- Realizar formação continuada, capacitação, sensibilização, qualificação, humanização para os profissionais de transportes, chefia, motorista, cobradores em relação a violações dos direitos humanos da população negra com objetivo de coibir qualquer tipo de discriminação em virtude da raça, condição social, idade, deficiência; CURTO PRAZO;
- IV- Manter parceria com Secretaria de Comunicação para que implemente campanha educativa nos transportes, com foco na valorização dos diversos rostos do povo diademense respeitando a questão étnico-raciais; CURTO PRAZO;
- V- Manter parceria com Secretaria da Segurança Cidadã, para coibir episódio de violência nos transportes públicos em relação à violência doméstica, racismo, preconceito e discriminação; CURTO PRAZO

EIXO 14: DIREITO À HABITAÇÃO

METAS: Garantir o direito universal à moradia digna, acesso aos serviços públicos de qualidade, melhorando as condições de habitabilidade da população de baixa renda.

- I- Criar, inserir e manter o sistema de informação de análise de dados com base na Lei municipal de nº 3.092 de 20 de abril de 2011, com a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, em relação ao preenchimento quesito raça/cor/etnia, refugiados, imigrantes em todos os formulários de atendimentos; CURTO PRAZO;
- II- Realizar oficinas e cursos para todos os profissionais da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano para capacitação, treinamento da metodologia da coleta do quesito cor/raça/etnia, tanto para armazenamento, análise, bem como manutenção constante, monitoramento e disponibilização caso seja solicitado pelo CREPPIR, pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial ou mesmo pelas lideranças dos movimentos negros; CURTO PRAZO
- III- Incentivar os órgãos públicos a buscarem novos sistemas financeiros para gerenciar programas habitacionais; MÉDIO PRAZO



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 76

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

- IV- Manter ou desenvolver ações de política habitacional com os programas à inclusão social e das políticas de ações afirmativas; CURTO PRAZO
- V- Continuar a regularizações fundiárias; CURTO PRAZO
- VI- Garantir que nos projetos de habitação e moradia a população negra tenha acesso a aquisição, nos termos do Estatuto da Igualdade Racial, Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010; MEDIO PRAZO;
- VII- Considerar o recorte étnico-racial nos cursos de capacitação profissional na área de construção Civil em parceria com a Fundação Florestan Fernandes, voltados a atender os programas de Manutenção de Núcleos Habitacionais e de melhorias habitacionais promovidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; CURTO PRAZO.

EIXO 15: DIREITO AO CURSOS DE PROFISSIONALIZANTES

METAS: Implementar políticas municipais de promoção da igualdade nos cursos profissionalizantes, por meio de ações afirmativas para o enfrentamento do racismo, de preconceitos e discriminações e das desigualdades sociais/raciais.

- I- Criar, inserir e manter o sistema de informação de análise de dados com base na Lei municipal de nº 3.092 de 20 de abril de 2011, em relação ao preenchimento quesito raça/cor/etnia, refugiados, imigrantes em todos os formulários da Fundação Florestan Fernandes; CURTO PRAZO;
- II- Promover formação continuada para gestores, profissionais equipe de coordenação e educadores sobre a temática étnico-racial e Direitos Humanos nas modalidades presencial ou a distância; CURTO PRAZO
- III- Promover/fomentar ações formativas e eventos com os alunos, com vistas à valorização das culturas africana, afro-brasileira, indígena, nordestina e de outros grupos como de imigrantes, sua contribuição e influência em todas as linguagens, como a dança, música, gastronomia, tecnologia e na língua portuguesa; CURTO PRAZO
- IV- Considerar o recorte étnico-racial nos diferentes cursos de qualificação profissional; CURTO PRAZO
- V- Promover encontros entre empresas, instituições sociais e comunidade escolar, assegurando o debate e a reflexão sobre preconceitos e discriminações no mundo do trabalho, bem como a valorização dos investimentos em ações afirmativas, que ampliem



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 77

705/2021

Protocolo - Lizete

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

as oportunidades de acesso e permanência aos públicos historicamente privados de direitos; CURTO PRAZO.

EIXO 16: DIREITOS A TROCA DE EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS

METAS: Garantir a implementação do recorte étnico racial na Relação Internacional para tenha programa de cooperação internacional com organismo e instituições do continente africano.

- I- Realizar parceria com organismos e instituições que se ocupam da temática diferentes países africanos, visando o fortalecimento institucional e o avanço do debate sobre o racismo e suas consequências; CURTO PRAZO.
- II- Estabelecer mecanismos de intercâmbio, capacitação e cooperação internacional nas áreas da educação, cultura e da saúde; MEDIO PRAZO,
- III- Realizar encontros internacionais entre os países africanos de língua portuguesa sobre os avanços e desafios na ação contra o racismo e a discriminação racial; MEDIO PRAZO.
- IV- Fazer termos de cooperação entre a cidade de Diadema e eleger cidades irmãs dos países africanos de preferência de países de língua portuguesa; MÉDIO PRAZO.

CURTO PRAZO – 2 (Dois anos)

MÉDIO PRAZO- 6 (Seis anos)

LONGO PRAZO – 10 (Dez anos)